



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR: MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

Senhor Presidente;
Senhoras e Senhores Vereadores:

Nos termos do Regimento Interno vigente em nossa Câmara Municipal, requeiro a Mesa, com a anuência do soberano plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Governo, **indicando a necessidade de serem tomadas providências urgentes, quanto a Digitalização dos Documentos Públicos do Município, os quais devem ser preservados em cumprimento a legislação, dado as dimensões do espaço físico ocupado para esse fim e ao volume de papéis depositados no Arquivo Público Municipal.**

JUSTIFICATIVA:

Fazer diferente, está conectado ao impulso de descobrir coisas novas e ao pensamento criativo. Então, vamos fazer diferente, gastando menos dinheiro e ocupando menores espaços!

Por lei, muitos documentos precisam permanecer arquivados por 5 anos, 10 anos, 52 anos para registros de pessoal. Alguns, devem ser guardados permanentemente, não podendo ser descartados, como, por exemplo, documentos históricos, histórico-culturais ou que comprovem direitos previdenciários. Haja espaço físico para guardar tanto papel.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Aproximadamente a metade do espaço físico do imóvel locado pelo município na Rua do Comércio nº 2.333, é destinado ao arquivo público municipal.

São toneladas de papéis arquivados em caixas sobrepostas em um emaranhado de prateleiras, que ocupam um espaço descomunal, se levarmos em consideração que nosso Município ainda não tem quatro décadas de existência.

Com os avanços da tecnologia, a Digitalização de documentos se tornou uma ferramenta essencial para a gestão pública, pois proporciona maior eficiência, segurança e acessibilidade às informações.

Reduz custos, diminui a necessidade de espaços físicos enormes para armazenamento e os custos com materiais de escritório e impressão, além de permitir o acesso a documentos de forma remota simultânea, agilizando processos e a tomada de decisões, garantindo, ainda, a preservação de documentos históricos e o acesso a eles, protegendo-os de perdas ou deterioração física, assegurando a validade jurídica dos documentos digitais.

Sugestão para que a digitalização inclua:

- Adoção de um sistema de gestão documental para organização dos arquivos digitais.
- Digitalização com a qualidade mínima exigida, como resolução de 300dpi ou 600dpi e uso de formatos como PDF/A para preservação de longo prazo.
- Inclusão do reconhecimento de texto (OCR, ou Reconhecimento Óptico de Caracteres), para permitir a busca por palavras-chave nos documentos digitalizados.
- Definição de políticas claras para o descarte dos documentos físicos originais, após a devida digitalização e conferência, de acordo com o Decreto nº 10.278/2020.
- Treinamento dos servidores para uso das novas ferramentas e para o manuseio dos documentos digitais.

Diante do exposto, solicita-se que esta Indicação seja apreciada pelo meus nobres pares, e receba a aquiescência do Poder Executivo, para que se dê início a este importante projeto, que trará benefícios significativos para a administração municipal e para toda a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 2025.

MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE